



6.1.25
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

600
#3

DECRETO Nº 226, DE 20 DE JANEIRO DE 1964.-

Dispõe sobre a criação de Conselhos Municipais.-

BUY SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, n. I, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 e

Considerando que compete ao Prefeito dirigir a administração pública;
Considerando que os poderes de administração implicam em planejar, -
organizar e dirigir obras e serviços;

Considerando que o planejamento deve preceder a toda atividade executiva, em especial no início de uma gestão;

Considerando que é norma administrativa prever, com o mínimo de dispêndio e o máximo de aproveitamento para a coletividade, as necessidades presentes e sobretudo as exigências do futuro;

Considerando a necessidade de organizar os serviços públicos de modo que se realizem com rapidez, eficiência e economia;

Considerando que a administração descentralizada trás melhor proveito se utilizados técnicos de variados setores;

Considerando que o administrador deve coordenar os trabalhos dos técnicos, como supervisor natural que é de todas as atividades desenvolvidas em prol do progresso e bem estar de todos;

Considerando a necessidade da existência de órgão que possibilite ao Executivo Municipal melhor atendimento das normas aqui evidenciadas,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados, no Gabinete do Prefeito Municipal e a este diretamente ligados, os seguintes Conselhos:

- a) - de Administração e Planejamento;**
- b) - de Assistência Social;**
- c) - de Economia e Finanças;**
- d) - de Educação e Cultura;**
- e) - de Esportes e Recreação Pública;**
- f) - de Obras e Serviços Públicos.**

Artigo 2º - Será cada Conselho composto de dois a cinco membros, por - designação por ato do Prefeito.

Artigo 3º - Caberá a cada Conselho, além de tarefas específicas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito:

- I - Organizar o planejamento do setor que lhe está afeto;**
- II - Opinar e emitir parecer sobre os serviços e obras de interesse coletivo, que lhe forem submetidos;**



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 226, DE 20 DE JANEIRO DE 1 964.-

continuação - fls. 2-

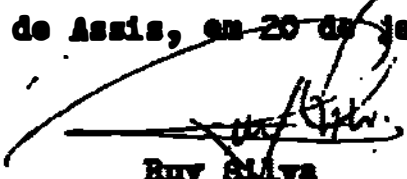
III - Representar sobre os serviços e obras que entenderem de interesse coletivo, no âmbito de sua atividade;

IV - Prestar assessoria técnica ao Executivo Municipal.

Artigo 4º - Considerar-se-á serviço público relevante o exercício da função de membro do Conselho Municipal, desempenhado a título gratuito.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de janeiro de 1 964 e 56º ano de sua fundação.


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de janeiro de 1 964.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo